

Projeto de Lei do Legislativo nº 022/2025

Institui a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher.

A **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou o Projeto de Lei do Legislativo 022/2025, de autoria da Vereadora **Silvana Dal Molin**, e eu, **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial municipal a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, a ser realizada anualmente, no mês de março, com os seguintes objetivos:

I - Contribuir para o conhecimento das disposições da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);

II - Impulsionar a reflexão crítica entre estudantes, profissionais da educação e comunidade escolar sobre a prevenção e o combate à violência contra a mulher.

Art. 2º Durante a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, poderão ser promovidas as seguintes atividades, preferencialmente em parceria com universidades, Ministério Público, Polícia Civil e Militar, Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal, Secretaria de Assistência Social e Secretaria da Mulher, Idoso e Imigrante:

I – Palestras educativas;

II – Debates e rodas de conversa;

III – Exibição de filmes temáticos voltados à prevenção da violência contra a mulher;

IV – Outras atividades pedagógicas voltadas à conscientização da comunidade escolar.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos,
em 09 de setembro de 2025.

Silvana Aparecida Dal Molin
Vereadora Proponente

JUSTIFICATIVA

A violência contra a mulher é uma das mais persistentes e alarmantes formas de violação dos direitos humanos no Brasil. De acordo com dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, milhares de mulheres são vítimas de agressões físicas, psicológicas e até fatais todos os anos, realidade que exige ações efetivas e contínuas de prevenção, especialmente no campo da educação.

A presente proposição tem por finalidade instituir, no calendário oficial do Município de Dois Vizinhos, a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, a ser realizada anualmente no mês de março, mês simbólico para a luta pelos direitos das mulheres. A proposta visa promover a conscientização e o debate no ambiente escolar, contribuindo para a formação de uma cultura de respeito, igualdade de gênero e não violência.

Entre os objetivos da Semana, destaca-se o estímulo ao conhecimento da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), instrumento fundamental no combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. A difusão dessa legislação entre os jovens, profissionais da educação e comunidade escolar é estratégica para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Além disso, ao incentivar atividades como palestras, rodas de conversa e exibição de filmes educativos, o projeto promove o diálogo entre os diversos agentes sociais — escolas, famílias, instituições públicas e organizações da sociedade civil — reforçando o papel da educação como instrumento transformador.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação desta importante iniciativa, que representa um avanço significativo na promoção de uma educação cidadã e na prevenção da violência contra a mulher em nosso município.

Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos,
em 09 de setembro de 2025.

Silvana Aparecida Dal Molin
Vereadora Proponente